



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### TERMO ADITIVO Nº 01/2024 CONTRATO RATEIO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2024 QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA COMPARTILHAMENTO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 1 0 7 6 -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede administrativa no Município de Mogi Guaçu, estabelecendo-se na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, CEP 13845-437, inscrito no CNPJ sob nº 05.012.725/0001-13, isento de Inscrição Estadual, representado por seu Superintendente, IVAIR LUIZ BIAZOTTO, neste ato denominado simplesmente CEMMIL, e os municípios de: AGUAÍ, LEME, MOGI GUAÇÚ, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SANTO ANTONIO DO JARDIM, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AMPARO E PIRASSUNUNGA todos abaixo assinados, têm entre si justo e certo o presente TERMO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO, que se regerá pelas normas da Lei Ordinária Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Estatuto Social do CEMMIL, demais legislação pertinente e, pelo seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, a inclusão no rateio anual despesas decorrentes da prestação dos serviços aos Municípios de MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AMPARO E PIRASSUNUNGA, integrante do CEMMIL, e também alteração no valor das Cotas, consoante discriminado no presente Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA COTA FIXA

Fica alterada a Clausula Quarta – Dos Custos e Rateio, para inclusão no rateio anual das despesas com a administração do Consórcio os Municípios de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AMPARO E PIRASSUNUNGA, que passam a integrar do CEMMIL, e em decorrência desta inclusão, altera os valores da Cota Fixa Administração e Cota Fixa Serviço de Inspeção Municipal – SIM-CEMMIL, conforme discriminado abaixo:

#### I – DA COTA FIXA – ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

O custo da cota fixa, desses serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

| Exercício 2024                      |          |
|-------------------------------------|----------|
| Contrato de Rateio - COTA FIXA      |          |
| DESPESAS ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO | MENSAL   |
| Aluguel da sede                     | 4.300,00 |
| Assessoria jurídica                 | 7.604,00 |





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
-3476-31076-

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Assessoria Contábil                                  | 5.000,00              |
| Auxílio Transporte                                   | 2.488,11              |
| EPI's  | 807,11                |
| Equipamentos e Material Permanente                   | 2.500,00              |
| Exames médicos                                       | 124,67                |
| Filiação a Rede Nacional de Consórcios Públicos-RNCP | 200,00                |
| Função Gratificada - FG                              | 5.613,79              |
| Locação de software contábil e financeiro e Site     | 6.303,61              |
| Materiais de limpeza e escritório                    | 3.000,00              |
| Obrigações Patronais                                 | 16.442,20             |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física           | 1.500,00              |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica         | 3.600,00              |
| Passagens e Despesas com locomoções                  | 1.000,00              |
| Seguros em geral                                     | 5.582,84              |
| Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT  | 1.700,00              |
| Tarifas Bancárias                                    | 1.700,62              |
| Telefone, internet, energia elétrica, água e esgoto  | 1.500,00              |
| Vale Alimentação                                     | 3.421,24              |
| Vencimentos e Salários                               | 51.942,97             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 126.331,17</b> |

I-a. Do total das despesas mensais com a administração do Consórcio, constantes no Quadro acima, 50 % deste valor, **R\$ 63.165,59** (sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de **R\$ 5.263,80** (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) por cada um dos Municípios Consorciados. Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas, fica estipulado que a Cota Fixa – Administração do Consórcio, de **Maio a Dezembro de 2024**, será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de **R\$ 5.263,80** (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 42.110,40** (quarenta e dois mil, cento e dez reais e quarenta centavos), para cada Município Consorciado, ou seja, AGUAÍ, LEME, MOGI GUAÇÚ, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AMPARO E PIRASSUNUNGA a serem liquidados a partir do mês de Maio de 2024.

I-b. Demais 50% despesas mensais com a administração do Consórcio, ou seja, **R\$ 63.165,59** (sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), serão rateados proporcionalmente com base na quantidade de empregados do Consórcio que prestam serviços aos Municípios Consorciados, que passa a ser denominada de “Rateio Proporcional”. Estes cálculos serão apurados mensalmente, utilizando a seguinte fórmula: **RP=(DTA-RF)÷TE×NEL**. Onde: RP= Rateio Proporcional, DTA=Despesas Totais Administrativa, RF= Rateio Fixo (50%), TE= Total de Empregados e NEL=Número de Empregados da Localidade. Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas denominada “Rateio Proporcional”, será cobrado mensalmente de cada Município que utilizam os serviços, de forma proporcional, conforme resultado da aplicação da fórmula estabelecida acima.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

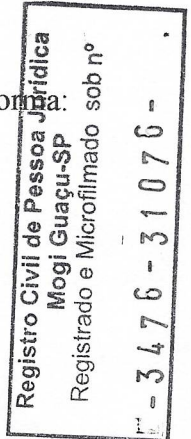
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### I – COTA FIXA – Serviço de Inspeção Municipal – SIM-CEMMIL

O custo da cota fixa, desses serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

| Exercício 2024                              |                  |
|---|------------------|
| Contrato de Rateio - COTA FIXA              |                  |
| SIM-CEMMIL                                  | MENSAL           |
| Auxílio Transporte                          | 746,43           |
| Equipamento e Material Permanente           | 500,00           |
| Encargos Insalubridade/Periculosidade       | 335,69           |
| EPI's (equipamentos de proteção individual) | 220,12           |
| Exames Médicos                              | 225,67           |
| Função Gratificada - FG                     | 0,00             |
| Insalubridade/Periculosidade                | 564,80           |
| Material de Consumo                         | 2.250,00         |
| Obrigações Patronais                        | 4.413,17         |
| Passagens e despesas com locomoção          | 1.000,00         |
| Serviços de Terceiros Pessoa Física         | 250,00           |
| Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica       | 250,00           |
| Vale Alimentação                            | 933,07           |
| Vencimentos e Salários                      | 13.178,95        |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>24.867,90</b> |
| <b>Cota Mensal por Município (8)</b>        | <b>3.108,49</b>  |



Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas, fica estipulado que a Cota Fixa – SIM-CEMMIL, **Maio a Dezembro** de 2024, será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de **R\$3.108,49** (três mil, cento e oito reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$24.867,90** (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), para cada Município Consorciado que utilizam desse serviço, ou seja, AGUAÍ, MOGI GUAÇÚ, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SÃO JOÃO DA BOA VISTA e AMPARO, a serem liquidados a partir do mês de Maio de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COTA VARIÁVEL

Ficam acrescidas ao inciso II, da CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO, do Contrato de Rateio, as seguintes despesas relativas ao Municípios de **Mogi Guaçu, Mogi Mirim São João da Boa Vista, Amparo e Pirassununga:**





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### CONTRATO DE RATEIO 2024 – ADITIVO 01/2024

#### CUSTOS POR SERVIÇO/MUNICÍPIO


| MUNICÍPIO                        | SECRETARIA                                  | RESUMO DAS ATIVIDADES   | VALOR ANUAL  |
|----------------------------------|---|---|--------------|
| AMPARO                           | INFRAESTRUTURA                              | Coleta de resíduos domiciliares                               | 1.275.597,39 |
|                                  |   | Manutenção da Frota municipal                                 |              |
|                                  |   | Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana. |              |
|                                  |   | Transportes e operação de máquinas e equipamentos             |              |
|                                  |   | Vigilância de Próprios Públicos                               |              |
|                                  |   | Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos                   |              |
|                                  | SAÚDE                                       | Planejamento e assessoramento Administrativo                  | 286.331,52   |
|                                  |   | Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos                   |              |
|                                  | CULTURA                                     | Planejamento e assessoramento Administrativo                  | 245.939,48   |
|                                  |   | Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos                   |              |
|                                  | EDUCAÇÃO                                    | Planejamento e assessoramento Administrativo                  | 167.409,72   |
|                                  |   | Planejamento e assessoramento em infraestruturas              |              |
|                                  |   | Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos                   |              |
|                                  | MEIO AMBIENTE (PRAÇAS)                      | Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos                   | 179.255,10   |
| Manutenção da Arborização Urbana |   |   |              |
| Anexo I - (SAAE)                 | Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos | 211.505,49  |              |
| MOGI GUAÇU                       | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                      | Planejamento e assessoramento Administrativo                  | 811.742,85   |
|                                  |   | Planejamento e assessoramento em infraestruturas              |              |
|                                  |   | Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos                   |              |
|                                  | SECRETARIA DE FINANÇAS                      | Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos                   | 218.159,33   |
| BEM ESTAR ANIMAL                 | Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos | 186.098,58  |              |
| MOGI MIRIM                       | SEGURANÇA PUBLICA                           | Vigilância de Próprios Públicos                               | 27.984,52    |
| PIRASSUNUNGA                     | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS              | Planejamento e assessoramento Administrativo                  | 523.593,33   |
|                                  |   | Manutenção da Frota municipal                                 |              |
|                                  |   | Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos                   |              |
|                                  | SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA             | Vigilância de Próprios Públicos                               | 260.249,88   |
|                                  |   | Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos                   |              |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO           | Zeladoria e Manutenção de Próprios Públicos | 96.495,50   |              |

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditivo nº 01/2024 em 08 (oito) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo na presença das testemunhas que também o assinam, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Mogi Guaçu, 21 de Março de 2023.

  
José Alexandre de Araújo  
Prefeito do Município de Aguai

  
Claudemir Borges  
Prefeito do Município de Leme



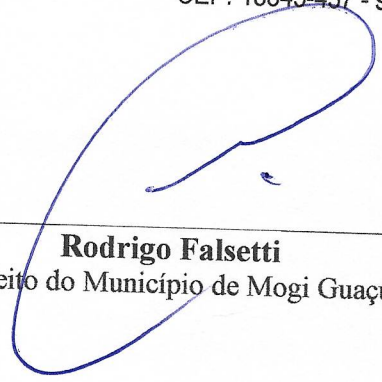
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

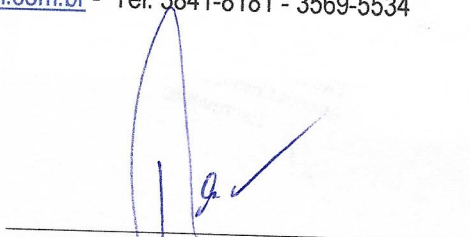
Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

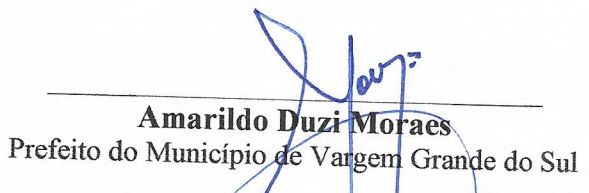
Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
3476-31076-

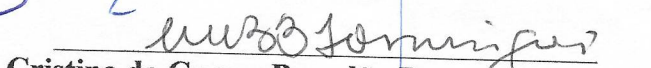
  
**Rodrigo Falsetti**  
Prefeito do Município de Mogi Guaçu

  
**Dr. Paulo de Oliveira e Silva**  
Prefeito do Município de Mogi Mirim

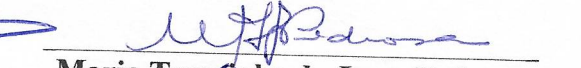
  
**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo

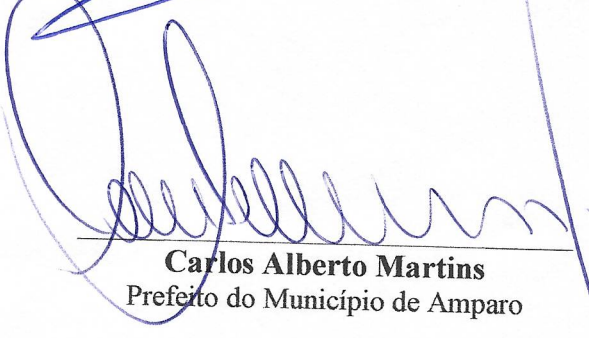
  
**Amarildo Duzi Moraes**  
Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul

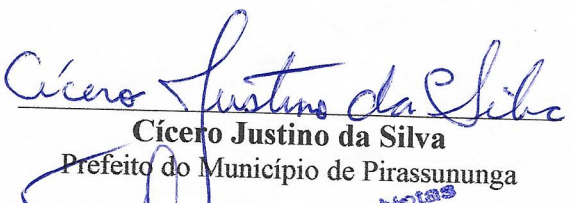
  
**Eduardo Ribeiro Barison**  
Prefeito do Município de Mococa

  
**Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues**  
Prefeita do Município de Espírito Santo do Pinhal

  
**Osvaldo Moreira**  
Prefeito do Município de Santo Antônio do Jardim

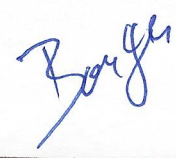
  
**Maria Teresinha de Jesus Pedrosa**  
Prefeita do Município de São João da Boa Vista

  
**Carlos Alberto Martins**  
Prefeito do Município de Amparo

  
**Cícero Justino da Silva**  
Prefeito do Município de Pirassununga

  
**Ivair Luiz Biazotto**  
Superintendente do CEMMIL

Cartão de Notas  
de Mogi Mirim



Reconheço por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de:\*\*\*\*\*  
IVAIR LUIZ BIAZOTTO\*\*\*\*\*

Em test. da verdade \_\_\_\_\_ assinado.  
AMANDA CRISTINA DE CARVALHO SILVA - ESCRIVENTE  
Mogi Mirim/SP 05 de abril de 2024  
P: 46 C. 304304 Vlr: R\$ 12,66  
OP: AMANDA  
Seio(s): 0609AA-212551\*\*\*\*\*



1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTO DE MOGI MIRIM - SP  
Amanda Cristina de Carvalho Silva  
Escrivente



LAUSIS (LUIZ) S. A.  
Mogi Mirim - SP

Dr. Paulo de Oliveira e Silva  
Prefeito do Município de Mogi Mirim

Roberto Fialili  
Procurador Municipal de Mogi Mirim

Amanda Cristina de Carvalho Silva  
Escriturante do Município de Mogi Mirim

Verônica C. Alcantara Nogueira  
Procuradora do Município de Mogi Mirim

Cristina de Carvalho Silva  
Escriturante do Município de Mogi Mirim

Roberto Fialili  
Procurador Municipal de Mogi Mirim

Maria Cristina de Carvalho Silva  
Escriturante do Município de Mogi Mirim

Verônica C. Alcantara Nogueira  
Procuradora do Município de Mogi Mirim

Cristina de Carvalho Silva  
Escriturante do Município de Mogi Mirim

Verônica C. Alcantara Nogueira  
Procuradora do Município de Mogi Mirim

Ivaí Luiz Biazotto  
Procurador Municipal de Mogi Mirim





# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
- 3476 - 31076 -

**De acordo:**  
CONSELHO FISCAL:

Lucas Aparecido Martins  
Prefeitura de Aguai

Valéria Aparecida Scatolini Otsuka  
Prefeitura de Leme

Maria de Lurdes Busato Serra  
Prefeitura de Mogi Guaçu

Antônio Claudio da Rocha Salgado  
Prefeitura de Mogi Mirim

Paulo Eduardo Boldrin  
Prefeitura de São José do Rio Pardo

Antônio Carlos Vitorino  
Prefeitura de Mococa

Talita de Cassia Moraes  
Prefeitura de Vargem Grande do Sul

Vanessa Sgarzi Ferreira  
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal

Elisandra Trincha Barbosa  
Prefeitura de Santo Antônio do Jardim

Diogo Leonel Chagas  
Prefeitura de São João da Boa Vista

Fábio Antônio Sória da Silva  
Prefeitura de Amparo

Hélcio José Figueira  
Prefeitura de Pirassununga



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa - Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo - Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### ANEXO I

Nos moldes do Parágrafo Sexto do Art.48 do Estatuto do Consórcio CEMMIL, o presente Aditivo 01/2024 do Contrato de Rateio 01/2024, inclui despesas com a prestação de Serviços ao SAAE de Amparo, conforme descrição abaixo, sendo cumpridas obrigações assumidas em favor do ente beneficiário, o Município.

| CONTRATO DE RATEIO 2024 – ADITIVO 01/2024 |      |  |              |
|---|------|--|--------------|
| CUSTOS POR SERVIÇO/MUNICÍPIO              |      |  |              |
| AMPARO                                    | SAAE | Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos. | RS211.505,49 |

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
1 - 3 4 7 6 - 3 1 0 7 6 -

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*

*[Handwritten initials]*